

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO DE REMANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -
DECRETO Nº 91, DE 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 74.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

- DECRETA:
- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de dezembro de 2025

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					74.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					74.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				74.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	74.000,00
Anexo II (Redução)					74.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					74.000,00
	1002 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				34.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	34.000,00
	1003 SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:8472FF10

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/01/2026. Edição 3700
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>